



ADM.: 2021/2024

Nossa cidade,  
nossa família.

# Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442  
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo  
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

## DECRETO Nº 4.798 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2.024.

### DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**DIAB TAHA**, Prefeito Municipal da Comarca de Colina,  
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita o seguinte Decreto:

**Art. 1º** - Ficam suplementadas as dotações orçamentárias  
no valor de R\$ 166.000,00 (Cento e sessenta e seis mil reais) a saber:

02-PODER EXECUTIVO

02.08-SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

02.08.02- DEPTO. DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

25.752.0004 2.011 – Manutenção Depto. Iluminação Pública

01 – Tesouro

33.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 100.000,00

02-PODER EXECUTIVO

02.10-SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02.10.02- DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0006 2.015– Manutenção Depto. Ensino Fundamental

01 – Tesouro

33.90.30- Material de Consumo.....R\$ 50.000,00

02-PODER EXECUTIVO

02.19-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE

02.19.01- DEPARTAMENTO DE TRANSITO

26.782.0013 2.026 – Manutenção Depto de Transito

01 – Tesouro

33.90.36- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 16.000,00

=====  
R\$ 166.000,00

PROTEJA O MEIO AMBIENTE - RECICLE  
COLINA - CAPITAL NACIONAL DO CAVALO



ADM.: 2021/2024

Nossa cidade,  
nossa família.

# Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442  
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo  
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

**Art. 2º** - Para atender a abertura de crédito adicional suplementar prevista no artigo anterior, será anulada parcialmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320, Artigo 43, § 1º - Inciso III, Lei nº 3.822 de 07/07/2023, Art. 17.

02-PODER EXECUTIVO  
02.08-SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS  
02.08.01- DEPTO. DE SERVIÇOS URBANOS E DEPENDENCIAS  
15.452.0004 2.010 – Manutenção Depto. Serviços Urbanos e Dependências  
01 – Tesouro  
33.90.30- Material de Consumo.....R\$ 50.000,00

02-PODER EXECUTIVO  
02.08-SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS  
02.08.01- DEPTO. DE SERVIÇOS URBANOS E DEPENDENCIAS  
15.452.0004 2.010 – Manutenção Depto. Serviços Urbanos e Dependências  
01 – Tesouro  
33.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 50.000,00

02-PODER EXECUTIVO  
02.10-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
02.10.05- DEPTO. DE MERENDA ESCOLAR  
12.361.0006 2.018- Manutenção Depto. Merenda Escolar  
01 – Tesouro  
33.90.30- Material de Consumo.....R\$ 50.000,00

02-PODER EXECUTIVO  
02.19-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE  
02.19.01- DEPARTAMENTO DE TRANSITO  
26.782.0013 2.026 – Manutenção Depto de Transito  
01 – Tesouro  
33.90.30- Material de Consumo.....R\$ 16.000,00

=====

R\$ 166.000,00